



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, 07 de junho de 2021.

**Maria Elizoneide Barnabé Souza Nascimento**  
Presidente do CMDCA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – CACS/FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Subsecretaria dos Conselhos Municipais e em cumprimento à Lei /FNDE nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº, convoca:

Art. 1º - Eleição dos membros do CACS/FUNDEB em Assembleia a ser realizada, no dia 18 de junho de 2021 na Casa do Professor, situada na Av. Abílio Augusto Távora, 1806 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu será por seguimento:

- I. Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município – 9:20 às 10:20;
- II. Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município – 10:35 às 11:35;
- III. Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município e da indicação de entidade de estudante secundaristas - 11:50 às 12:50.
- IV. Representantes de Organização da Sociedade Civil - 13:30 as 14:30
- V. Representante das escolas do campo - 14:45 às 15:45.

Art. 2º - Participarão da Assembleia os representantes e integrantes dos seguintes segmentos:

- I. Os representantes de pais de estudantes da rede municipal de educação, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares.
- II. Os representantes estudantes Educação Básica Pública, um dois quais indicados por entidade de estudantes secundarista.
- III. Representantes dos Diretores de Escolas básica públicas do Município
- IV. Representantes de organização da sociedade civil
- V. Representantes das escolas do campo

§1º - Os representantes de pais de estudantes deverão entregar no ato do credenciamento no dia da Assembleia ofício do Conselho Escolar, Associação de Pais ou entidade similar que o indicou e apresentar cópia e original do documento de identificação com foto, CPF e de Comprovante de residência.

§2º - Os representantes estudantes Educação Básica Pública deverão entregar no ato do credenciamento no dia da Assembleia declaração da escola de sua respectiva matrícula e apresentar documento original com foto, CPF e cópias dos mesmos.

§3º - Os representantes estudantes da Educação Básicas Públicas, indicados pela entidade secundarista deverão entregar no ato do credenciamento no dia da Assembleia ofício da entidade secundarista, apresentar documento original com foto, CPF e cópias dos mesmos.

§4º - Os representantes dos Diretores de Escolas básica públicas do Município, no dia da Assembleia deverão apresentar copia do ato de nomeação da função de diretor e apresentar documento original com foto e cópia, cópia CPF e cópia de Comprovante de residência.

§5º - Os representantes de organizações da sociedade civil deverão comprovar:

- a) Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Nova Iguaçu;
- c) Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital
- d) Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- e) Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
- f) Apresentar cópia da ata de fundação e da atual diretoria devidamente registrada em cartório, apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, CPF e do Comprovante de residência dos indicados para compor ao conselho no dia da referida assembleia.

§6 – Os representantes das escolas do campo deverão entregar no ato do credenciamento no dia da Assembleia com ofício do Conselho Escolar, Associação de Pais ou entidade similar que o indicou e apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, CPF e do Comprovante de residência.

Art. 3º - O segmento de pais de estudantes elegerão 4 (quatro) representantes para o CACS/FUNDEB, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

Art. 4º - O segmento de estudantes elegerão 4 (quatro) representantes para o CACS/FUNDEB, sendo 2 (dois) titular e 2 (dois) suplente.

Art. 5º - O segmento dos diretores das escolas básicas do Município elegerão 2 (dois) representantes para o CACS/FUNDEB, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Art.6º - O segmento organizações da sociedade civil elegerão 2 (duas) organizações para o CACS/FUNDEB, com seus respectivos suplentes.

Art. 7º - O segmento das escolas do campo elegerão 2 (dois) representantes para o CACS/FUNDEB, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente

Art. 8º - A Subsecretaria dos Conselhos Municipais ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha.

Nova Iguaçu, 07 de junho de 2021.

Monique Moraes Carvalho Gambardela  
Subsecretária dos Conselhos Municipais

### **CALENÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.**

As reuniões serão todas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 11 hs, na Subsecretaria dos Conselhos Municipais ou pela Plataforma Google Meet.

Julho	05/07/2021
Agosto	02/08/2021
Setembro	06/09/2021
Outubro	04/10/2021
Novembro	01/11/2021
Dezembro	06/12/2021

Fernando Vieira Bastos  
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania - CONSEG